



Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá

- Estado de São Paulo -

Rua Vereador Jair de Arruda Campos, 150 - Centro - CEP 16130-000

Fone/Fax: (18) 3639-1221

E-mail: contato@camaraaracangua.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 10 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

(PL N.º 010/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá resolve:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), objetivando recebimento de recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para serem aplicados na reforma do Conjunto Poliesportivo deste município de Santo Antônio do Aracanguá.

Artigo 2.º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64 e R\$ 60.0000 (sessenta mil reais), com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, também da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3.º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 1400 de 12 de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, na Lei nº. 1385 de 10 de Julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº. 1.302 de 25 de Outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA, e suas posteriores alterações.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, 20 de janeiro de 2020.


JOSÉ ARIMATEIAS DOS SANTOS

Presidente


RONI DA SILVA PEREIRA

1.º Secretário


JOSÉ BERNARDO FIGUEIREDO

2.º Secretário